



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2003, DE 17/06/2003

**“Declara de Utilidade Pública a AMOPI – Associação de Moradores do Bairro Piracema, em Coxim-MS.”**

OSWALDO MOCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a **AMOPI - Associação de Moradores do Bairro Piracema**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Coxim, na Rua Pedro Gomes, nº 45, Bairro Piracema, CNPJ 05.657.464/0001-99.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

17 de Junho de 2003.

OSWALDO MOCHI JUNIOR  
Prefeito Municipal